CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

RESOLUÇÂO N. 5

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal de Pouso Alto, autorizado a transferir, a titulo precário, para a Empreza Luz e Força de Itanhandu, a concessão da exploração de luz e força que lhe foi concedida pela Divisão de Aguas e Conselho Nacional de Agua e Energia Eletrica.

Artigo 2º- Para cumprimento do artigo primeiro (1º) desta resolução poderá o senhor Prefeito se entender com o senhor Interventor da Empreza para o ajuste da exploração do serviço de Eletricidade nêste municipio, resguardando a propriedade do municipio sobre as instalações eletricas.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA, em 15 de setembro de 1.964.

José Pereira Sobrinho.

Presidente

Benedito Nogueira

Secretário.

Reconheço verdadeira a firma de José Pereira Sobrinho e Benedito Nogueira, dum fi
São Sebastião do Rio Verde, 15 de setembro
1964

Em testemunho T R L da verdade.

Talita Rocha de Luca

Tenho a firma no
TABELIÃO BOLIVAR
Avenida Amazonas, 533
BELO HORIZONTE - M. GERAIS

FIRMA NO
TABELIÃO EDGARD COSTA FILHO
RUA DO ROSARIO, 76 - RIO

Talita Rocha de Luca
Tabellã, Escrivã de Paz e Oficial
do Registro Civil.
São Sebastião do Rio Verde
— Sul de Minas —